



3346879

08761.000348/2021-30



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
SERVIÇO DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS SOCIAIS E CIDADANIA

OFÍCIO Nº 251/2021/SEDISC - CR-GPV/DIT - CR-GPV/CR-GPV/FUNAI

Guarapuava, *data da assinatura eletrônica.*

À Senhora

INDIRA BOLSONI PINHEIRO

Procuradora Regional dos Direitos do Cidadão

Ministério Público Federal

Procuradoria da República em Francisco Beltrão - Ofício Regional de Tutela Coletiva

Av. Júlio Assis Cavalheiro, Nº912, Ed. Millennium, Térreo, Centro

CEP 85601000 - Francisco Beltrão-PR

**Assunto:** : Procedimento Administrativo – PA-PPB - nº 1.25.010.000084/2021-71.

Referência: Caso resposta este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08761.000348/2021-30.

Senhora Procuradora Regional dos Direitos do Cidadão,

1. Com os cumprimentos de estima, a Coordenação Regional de Guarapuava vem responder ao Ofício nº 601/2021 (Sei nº 3270194) que informa sobre o Procedimento Administrativo - PA-PPB - nº 1.25.010.000084/2021-71, instaurado em razão do aumento significativo nos casos de suicídio de jovens indígenas nas Aldeias Guaranis, bem como questiona sobre a possibilidade da constituição de um Grupo de Trabalho, juntamente com a SESAI, e com a participação de voluntários, para fazer uma pesquisa detalhada do histórico dos casos de suicídios nas aldeias.
2. Informamos que houve articulação para uma reunião, realizada 06/08/2021, na qual participaram representantes da UNILA - Universidade Federal da Integração Latino-Americana, SESAI - Secretaria Especial de Saúde Indígena (DSEI Litoral Sul), CIMI - Conselho Indigenista Missionário, CRP-PR - Conselho Regional de Psicologia do Paraná e Fundação Nacional do Índio - FUNAI (Coordenação Regional de Guarapuava).
3. Durante a reunião foi discutida a viabilidade desse grupo compor um Grupo de Trabalho no intuito de obter diagnóstico acerca dos casos de suicídios, e possibilitar um plano de atuação de prevenção a essa situação.
4. Informamos ainda que foi solicitada para a Funai-Sede as orientações sobre os trâmites para a criação/composição de Grupo de Trabalho, aguardamos retorno das orientações.
5. Encaminha-se a proposta de composição do GT:

- Clovis Antonio Brighenti – UNILA

- Osmarina de Oliveira – CIMI
- Jefferson Olivatto da Silva – UEL/ Psicologia Social e Institucional
- Tabata Fernanda Duarte – DIASI DSEI LSUL – SESAI
- Ataíde Gonçalves Vilharve – CONDISI DSEI LSUL – SESAI
- Plácida Beatriz Osorio – CONDISI DSEI LSUL – SESAI
- Cláudia Pereira Borges – FUNAI/Coordenação Regional de Guarapuava
- Gleise Pimentel Carneiro – FUNAI/Coordenação Regional de Guarapuava
- Maria Helena de Amorim Pinheiro – Antropóloga – FUNAI/Coordenação Técnica Local de Curitiba
- Celso Jepoty Alves – Liderança indígena da Aldeia Ocoy
- Teodoro Tupa Alves – Liderança indígena da Aldeia Itamarã
- João Batista Martins – CRP/PR

6. Sendo o que havia para o momento, nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,

*(Assinado Eletronicamente)*  
**ELTON FERNANDES ALZÃO**  
 Coordenador Regional substituto  
 CR-GPV/FUNAI



Documento assinado eletronicamente por **Elton Fernandes Alzão, Coordenador(a) Regional Substituto(a)**, em 17/08/2021, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3346879** e o código CRC **36D46C43**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08761.000348/2021-30

SEI nº 3346879

Rua Pedro Alves, 1212 - Bairro Centro  
 CEP 85010-080 Guarapuava - PR (42) 3623-7899 - <http://www.funai.gov.br>



Ministério da Saúde  
Secretaria Especial de Saúde Indígena  
Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul

OFÍCIO Nº 215/2021/LSUL/DSEI/SESAI/MS

Curitiba, 17 de agosto de 2021.

Excelentíssima Senhora

INDIRA BOLSONI PINHEIRO

Procuradoria da República em Francisco Beltrão

**Assunto: PA-PPB-n.º 1.25.010.000084/2021-71**

Prezada Senhora,

1. Em atenção ao Ofício 602/2021 (0021790333), seguem as informações acerca da constituição de um Grupo de Trabalho para realização de pesquisa detalhada e histórico sobre os casos de suicídios nas aldeias, bem como para auxiliar os familiares das vítimas.

2. Preliminarmente, faz-se importante destacar as competências regimentais dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI), previstas no [DECRETO Nº 9.795, DE 17 DE MAIO DE 2019](#):

Art. 43. Aos Distritos Sanitários Especiais Indígenas compete:

I - planejar, coordenar, supervisionar, monitorar, avaliar e executar as atividades do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena do SUS, no âmbito de suas competências, observadas as práticas de saúde e as medicinas tradicionais e a sua integração com as instâncias assistenciais do SUS na região e nos Municípios que compõem cada Distrito Sanitário Especial Indígena; e

II - desenvolver as atividades de execução orçamentária, financeira e contábil relativas aos créditos sob a gestão específica de cada Distrito Sanitário Especial Indígena.

3. Em relação à atuação das Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena (EMSI) frente a questões envolvendo suicídio de indígenas, importante destacar que é função da EMSI manter a vigilância constante de possíveis indicadores de risco das tentativa de suicídio, tais como histórico de outras mortes por suicídio na família ou amigos, tentativas anteriores, uso prejudicial de álcool e outras drogas, em especial entre os indígenas na faixa etária de 14 a 18 anos de idade. A atuação das EMSI deve estar em consonância com as diretrizes estabelecidas pelos documentos normativos da SESAI sobre atenção psicossocial.

4. Os pacientes indígenas que realizaram tentativas de suicídios são acompanhados pelas EMSI e são encaminhados para acompanhamento na atenção secundária à saúde, aos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), Núcleos Ampliado de Saúde da Família (NASF), ou outros serviços especializados em atendimentos à pacientes em sofrimento mental e/ou com transtornos mentais graves e persistentes.

5. Os profissionais da EMSI, atuantes nas comunidades indígenas do Polo Base Santa

Helena, também ofertam apoio aos familiares das vítimas de suicídio, e em casos de identificação de necessidades de intervenções especializadas são encaminhados para atendimentos na rede de saúde.

6. Em 2021, foram realizadas visitas técnicas da profissional de psicologia da DIASI do DSEI LSUL às referidas comunidades, com o objetivo de acompanhar e qualificar o atendimento da EMSI para essa demanda. Também foram levantados os possíveis indicadores de risco das tentativas de suicídios em conjunto com as lideranças indígenas e as EMSI.

7. Ainda que realização de pesquisas científicas não seja a missão principal dos Distritos Sanitários, o DSEI LSUL entende como importante a atuação de um Grupo de Trabalho, composto por diversas instituições e lideranças indígenas, para a realização de pesquisa detalhada sobre os fatores de risco de suicídio nas aldeias do Polo Base de Santa Helena, bem como levantamento de propostas de atuação frente a esta problemática.

8. Sobre esse tema, no dia 06 de agosto de 2021, ocorreu uma primeira reunião online com profissionais interessados em compor o Grupo de Trabalho. Foram discutidos o quantitativo de tentativas e óbitos por suicídio nos anos de 2020 e 2021, os quais apontam para um aumento significativo de casos.

9. Os encaminhamentos dados nesta discussão foram: (i) a ampliação do convite para lideranças indígenas, (ii) o início das atividades presenciais no mês de outubro de 2021 e (iii) o seguimento das reuniões online para discussões da metodologia de trabalho.

10. Em relação à participação do DSEI LSUL nesse GT Interinstitucional, proposto em reunião junto ao Ministério Público Federal (MPF), indico os seguintes membros:

I - Ataíde Gonçalves Vilharve - Presidente do Conselho Distrital de Saúde Indígena (CONDISI).

II - Plácida Beatriz Osorio - Secretária Executiva do Conselho Distrital de Saúde Indígena (CONDISI).

III - Tabata Fernanda Duarte - Psicóloga da Divisão de Atenção à Saúde (DIASI).

11. Por fim, cabe destacar que o DSEI LSUL não possui meios legais para arcar com despesas de profissionais de outras instituições, podendo apenas arcar com o pagamento de estadias e deslocamentos dos profissionais vinculados ao DSEI/LSUL.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS MIBACH

Coordenador Distrital substituto



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Mibach, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena substituto(a)**, em 17/08/2021, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0022248904** e o código CRC **AC30D9CA**.

Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul - DSEI/LSUL  
Rua Brasília Ovídio da Costa, nº 639 - Bairro Portão, Curitiba/PR, CEP 80320-100  
Site - [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)



3346879

08761.000348/2021-30



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
SERVIÇO DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS SOCIAIS E CIDADANIA

OFÍCIO Nº 251/2021/SEDISC - CR-GPV/DIT - CR-GPV/CR-GPV/FUNAI

Guarapuava, *data da assinatura eletrônica.*

À Senhora

INDIRA BOLSONI PINHEIRO

Procuradora Regional dos Direitos do Cidadão

Ministério Público Federal

Procuradoria da República em Francisco Beltrão - Ofício Regional de Tutela Coletiva

Av. Júlio Assis Cavalheiro, Nº912, Ed. Millennium, Térreo, Centro

CEP 85601000 - Francisco Beltrão-PR

**Assunto:** : Procedimento Administrativo – PA-PPB - nº 1.25.010.000084/2021-71.

Referência: Caso resposta este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08761.000348/2021-30.

Senhora Procuradora Regional dos Direitos do Cidadão,

1. Com os cumprimentos de estima, a Coordenação Regional de Guarapuava vem responder ao Ofício nº 601/2021 (Sei nº 3270194) que informa sobre o Procedimento Administrativo - PA-PPB - nº 1.25.010.000084/2021-71, instaurado em razão do aumento significativo nos casos de suicídio de jovens indígenas nas Aldeias Guaranis, bem como questiona sobre a possibilidade da constituição de um Grupo de Trabalho, juntamente com a SESAI, e com a participação de voluntários, para fazer uma pesquisa detalhada do histórico dos casos de suicídios nas aldeias.
2. Informamos que houve articulação para uma reunião, realizada 06/08/2021, na qual participaram representantes da UNILA - Universidade Federal da Integração Latino-Americana, SESAI - Secretaria Especial de Saúde Indígena (DSEI Litoral Sul), CIMI - Conselho Indigenista Missionário, CRP-PR - Conselho Regional de Psicologia do Paraná e Fundação Nacional do Índio - FUNAI (Coordenação Regional de Guarapuava).
3. Durante a reunião foi discutida a viabilidade desse grupo compor um Grupo de Trabalho no intuito de obter diagnóstico acerca dos casos de suicídios, e possibilitar um plano de atuação de prevenção a essa situação.
4. Informamos ainda que foi solicitada para a Funai-Sede as orientações sobre os trâmites para a criação/composição de Grupo de Trabalho, aguardamos retorno das orientações.
5. Encaminha-se a proposta de composição do GT:

- Clovis Antonio Brighenti – UNILA

- Osmarina de Oliveira – CIMI
- Jefferson Olivatto da Silva – UEL/ Psicologia Social e Institucional
- Tabata Fernanda Duarte – DIASI DSEI LSUL – SESAI
- Ataíde Gonçalves Vilharve – CONDISI DSEI LSUL – SESAI
- Plácida Beatriz Osorio – CONDISI DSEI LSUL – SESAI
- Cláudia Pereira Borges – FUNAI/Coordenação Regional de Guarapuava
- Gleise Pimentel Carneiro – FUNAI/Coordenação Regional de Guarapuava
- Maria Helena de Amorim Pinheiro – Antropóloga – FUNAI/Coordenação Técnica Local de Curitiba
- Celso Jepoty Alves – Liderança indígena da Aldeia Ocoy
- Teodoro Tupa Alves – Liderança indígena da Aldeia Itamarã
- João Batista Martins – CRP/PR

6. Sendo o que havia para o momento, nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,

*(Assinado Eletronicamente)*

**ELTON FERNANDES ALZÃO**  
 Coordenador Regional substituto  
 CR-GPV/FUNAI



Documento assinado eletronicamente por **Elton Fernandes Alzão, Coordenador(a) Regional Substituto(a)**, em 17/08/2021, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3346879** e o código CRC **36D46C43**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08761.000348/2021-30

SEI nº 3346879

Rua Pedro Alves, 1212 - Bairro Centro  
 CEP 85010-080 Guarapuava - PR (42) 3623-7899 - <http://www.funai.gov.br>



3360516



08620.005716/2021-41



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
DIRETORIA DE PROTEÇÃO TERRITORIAL

OFÍCIO Nº 944/2021/DPT/FUNAI

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

À Senhora

**INDIRA BOLSONI PINHEIRO**

Procuradora Regional dos Direitos do Cidadão

Procuradoria da República em Francisco Beltrão

Ministério Público Federal

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 912, Ed. Millennium, Térreo - Centro

85601-000 Francisco Beltrão - PR

PRPR-franciscobeltrao-protocolo@mpf.mp.br

**Assunto: Processo de identificação e delimitação - Ocoy e Santa Helena (PR)**

Referência: Ofício 598/2021; Procedimento Administrativo – PA-PPB - nº  
1.25.010.000084/2021-71

Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08620.005716/2021-41.

Senhora Procuradora,

1. Cumprimentando-a cordialmente, e em atenção ao ofício em epígrafe, por meio do qual foram solicitadas informações a respeito do andamento do processo de identificação e delimitação das áreas Ocoy e Santa Helena, localizadas, respectivamente, nos municípios de São Miguel do Iguaçu e Santa Helena, na região Oeste do Estado do Paraná, vimos informar o que segue.
2. Conforme lembrado pelo referido ofício, a Funai foi condenada no bojo da Ação Civil Pública (ACP) nº 5006284-37.2017.404.7002 a concluir o processo demarcatório da Terra Indígena Ocoy, com vistas a revisão de seus limites. Além disso, a mesma decisão judicial também determinou que a Funai conduzisse o processo demarcatório da área denominada Santa Helena.
3. Em vista disso, esta Fundação, por meio da Portaria n.º 1118/Pres-Funai, de 31/08/2018, constituiu Grupo Técnico (GT) multidisciplinar com o objetivo de realizar os estudos necessários à identificação e delimitação das áreas em comento, nos termos do Decreto n.º 1.775/1996. O GT realizou uma primeira etapa de campo em maio de 2019, da qual resultou um Relatório de Atividades encaminhado para a Coordenação-Geral de Identificação e Delimitação (CGID/DPT). Na sequência, deverá ser realizada mais uma etapa de campo, a qual, no entanto, ainda não pôde ser autorizada.
4. Isso se deve, cabe destacar, à situação de emergência de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19, que restringiu as atividades de campo dos GTs de identificação e delimitação. Nesse sentido, a fim de conter a disseminação do coronavírus, foram publicadas as Portarias nº 419/Pres-

Funai, de 17/03/2020, e n.º 183/Pres-Funai, de 05/03/2021, autorizando apenas a realização de atividades essenciais que gerem contato com os grupos indígenas enquanto perdurar a pandemia.

5. Consolidando-se o horizonte de superação das restrições sanitárias, novo cronograma para a retomada dos estudos será pactuado com o coordenador do GT.

6. Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para prestar outros esclarecimentos que se mostrem necessários.

Atenciosamente,

*(assinado eletronicamente)*

**CESAR AUGUSTO MARTINEZ**

Diretor de Proteção Territorial/DPT/FUNAI



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Augusto Martinez, Diretor(a)**, em 20/08/2021, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3360516** e o código CRC **E0334CA2**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08620.005716/2021-41

SEI nº 3360516

SCS, Quadra 9, Torre B, Ed. Parque Cidade Corporate

CEP: 70308-200 - Brasília-DF

Telefone: (61) 3247-7002- <http://www.funai.gov.br>

PR-PR-00057318/2021



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PARANA  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PARANA**

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que, até a presente data, não há registro de recebimento de resposta ao ofício n. 600/2021.

Curitiba, 24 de agosto de 2021.

**ALAN MAYCON CORREA CIRILO  
TÉCNICO ADMINISTRATIVO**